



Portaria Inmetro/Dimel n.º 227, de 02 de dezembro de 2016.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00025455/2016 e do Sistema Orquestra n.º 749142;

Considerando que a empresa FAE - Ferragens e Indústria de Hidrômetros S/A, a qual figura como Requerente em aprovações de modelo de Medidor de Volume de Água, modificou a denominação de sua Razão Social, conforme comprovado por alteração de seu Ato Constitutivo; e,

Considerando a necessidade de formalizar a alteração da denominação nas Portarias de Aprovação de Modelo, resolve:

Art. 1º - Alterar a Razão Social da empresa FAE - Ferragens e Indústria de Hidrômetros S/A para FAE - Sistemas de Medição S/A nas portarias enumeradas a seguir:

Portaria Inmetro/Dimel n.º 248 de 2002; Portaria Inmetro/Dimel n.º 117 de 2003; Portaria Inmetro/Dimel n.º 118 de 2003; Portaria Inmetro/Dimel n.º 119 de 2003; Portaria Inmetro/Dimel n.º 217 de 2003; Portaria Inmetro/Dimel n.º 218 de 2003; Portaria Inmetro/Dimel n.º 109 de 2004; Portaria Inmetro/Dimel n.º 110 de 2004; Portaria Inmetro/Dimel n.º 111 de 2004; Portaria Inmetro/Dimel n.º 112 de 2004; Portaria Inmetro/Dimel n.º 113 de 2004; Portaria Inmetro/Dimel n.º 114 de 2004; Portaria Inmetro/Dimel n.º 194 de 2005; Portaria Inmetro/Dimel n.º 195 de 2005; Portaria Inmetro/Dimel n.º 196 de 2005; Portaria Inmetro/Dimel n.º 123 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 124 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 125 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 126 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 127 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 128 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 129 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 232 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 238 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 240 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 242 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 243 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 244 de 2006; Portaria Inmetro/Dimel n.º 185 de 2008; Portaria Inmetro/Dimel n.º 017 de 2009; Portaria Inmetro/Dimel n.º 018 de 2009; Portaria Inmetro/Dimel n.º 019 de 2009; Portaria Inmetro/Dimel n.º 020 de 2009; Portaria Inmetro/Dimel n.º 321 de 2009; Portaria Inmetro/Dimel n.º 046 de 2010; Portaria Inmetro/Dimel n.º 047 de 2010; Portaria Inmetro/Dimel n.º 048 de 2010; Portaria Inmetro/Dimel n.º 049 de 2010; Portaria Inmetro/Dimel n.º 316 de



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 227, de 02 de dezembro de 2016.

2010; Portaria Inmetro/Dimel nº 317 de 2010; Portaria Inmetro/Dimel nº 318 de 2010; Portaria Inmetro/Dimel nº 319 de 2010; Portaria Inmetro/Dimel nº 320 de 2010; Portaria Inmetro/Dimel nº 199 de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 200 de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 201 de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 202 de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 203 de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 205 de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 206 de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 207 de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 168 de 2012; Portaria Inmetro/Dimel nº 294 de 2013; Portaria Inmetro/Dimel nº 295 de 2013 e Portaria Inmetro/Dimel nº 003 de 2014;

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias acima enumeradas e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro